



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas /SC - AMA, com sede em Tijucas e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC - AMA, com sede no Município Tijucas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO  
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

TIJUCAS	LEIS
Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC - AMA	

(NR)"

Sala das Sessões,  
Deputado Pepê Collaço

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC - AMA, tendo em vista que esta entidade presta serviços de relevância social à comunidade, principalmente no apoio e na inclusão de pessoas com transtorno do espectro autista.

Conforme o Estatuto Social da Associação de Pais e Amigos do Autista de Tijucas/SC - AMA, a entidade tem como finalidade principal promover o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e adultos com autismo. Isto é alcançado através da oferta de terapias especializadas, atividades educacionais adaptadas e suporte integral às famílias, contribuindo significativamente para a conscientização e a redução do estigma associado ao autismo na sociedade.

Ante o exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em  
16/05/2024, às 11:35.

---